

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) do Curso de Enfermagem (CCS) e do Curso de Geografia (CCT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC), para o Curso de Enfermagem (CCS) e para o Curso de Geografia (CCT).

1. DAS VAGAS, BOLSAS, E PERÍODO DE VINCULAÇÃO

1.1 Para o Grupo PET de Enfermagem será selecionado um tutor, o qual fará jus a uma bolsa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por um período de 3 anos, renovável por mais 3 anos, de acordo com avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA.

1.2 Para o Grupo PET de Geografia será selecionado um tutor, o qual fará jus a uma bolsa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por um período de 3 anos, renovável por mais 3 anos, de acordo com avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA.

1.3 No caso excepcional de o tutor selecionado ter a titulação de mestre, o valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação, que designará Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

I) O(a) Interlocutor(a) do Programa de Educação Tutorial na UECE, ou outro docente indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, que presidirá a comissão;

II) O(a) Coordenador(a) do curso de graduação ao qual o grupo PET se vincula, ou membro do colegiado da graduação por ele(a) indicado;

III) 01 (um) bolsista do respectivo grupo PET, escolhido por seus pares.

2.2 Em caso de o Coordenador do Curso ser, ele próprio, candidato a Tutor, assumirá o papel de membro da Comissão o Vice Coordenador e, sendo também ele um candidato, o decano do curso exercerá essa função.

2.3 O processo seletivo se dará em três etapas:

I) Análise do Projeto de Tutoria e Memorial Descritivo, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;

II) Entrevista;

III) Análise do currículo através dos elementos arrolados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública);

Todas as notas serão atribuídas na escala de 0(zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 2 (dois) às etapas I e II e peso 1 (um) à etapa III.

2.4 A análise do Projeto de Tutoria e do Memorial Descritivo visa analisar a coerência interna dos documentos e a sua efetividade para a formação dos estudantes para os fins previstos pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC);

2.5 A entrevista objetiva discutir com o candidato a sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, seu Projeto de Tutoria proposto para o PET, além de averiguar sua capacidade de interação e construção da autonomia com os estudantes em formação.

2.6 O cronograma de realização de entrevistas será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação na Coordenação dos Cursos de Enfermagem e de Geografia na página eletrônica da UECE;

2.7 A atribuição da nota do currículo será estabelecida exclusivamente através da análise dos elementos destacados pelo candidato na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), cujo documento comprobatório esteja anexado, de modo que ao currículo com maior pontuação entre os concorrentes, será atribuída nota 10,0 (dez), enquanto para os demais será estabelecida a proporção entre os pontos, para obter-se a nota devida.

2.8 Em cada etapa, cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota do candidato para cada etapa será a média aritmética simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

2.9 A Nota Final do candidato será a média ponderada, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas três etapas da seleção.

2.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, sendo indicado para assumir a vaga o candidato com maior nota.

2.11 A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

2.12 Em caso de empate na Nota Final, serão observados os critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

I) Maior nota no Projeto de Tutoria/Memorial Descritivo;

II) Maior nota na entrevista;

III) Maior nota na análise do currículo;

IV) Maior tempo de docência na UECE.

2.13 Em caso de desistência ou falecimento do primeiro colocado, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados, em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas, período após o qual uma nova seleção será realizada.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Esta seleção pública respeitará o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada Pública	26/jan/2022

P

Período de inscrição	26-30/jan/2022
Divulgação das inscrições deferidas	31/jan/2022
Recurso contra indeferimento de inscrições	01/fev/2022
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	02/ fev /2022
Divulgação do Cronograma de realização das entrevistas	02/ fev/2022
Análise do Projeto de Tutoria e Memorial Descritivo	03-04/fev/ 2022
Realização das Entrevistas	07/ fev/ 2022
Divulgação das notas das Etapas I e II	08/ fev/2022
Recurso contra as notas das Etapas I e II	09/fev/2022
Resultado do recurso	10/ fev/2022
Análise do currículo	10/ fev/2022
Divulgação das notas da Etapa III	11/ fev/2022
Recurso contra as notas da Etapa III	14/ fev/2022
Resultado do recurso	15/ fev/2022
Divulgação do resultado final	15/ fev/2022
Recurso contra o resultado final	16/fev/2022

Resultado do recurso	17/fev/2022
Início da tutoria	A partir de 18/ fev/ 2022

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos necessários para inscrição neste Processo Seletivo:

I - pertencer ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva, sendo vinculado ao curso ao qual os grupos PET de Enfermagem e de Geografia se vinculam;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva no curso em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos três últimos anos.

4.2 Excepcionalmente, admitir-se-á candidato com titulação de mestre, diante da não aprovação de um candidato com título de doutor, neste caso, submetendo à aprovação final do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

I - Carta de encaminhamento com dados pessoais, como nome completo, endereço, telefones e *e-mails* de contato;

II - Documento comprobatório de que o candidato pertence ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva;

III - Documento comprobatório do vínculo do candidato ao curso ao qual os grupos PET de Enfermagem e de Geografia se vinculam;

IV - Cópia do Diploma de Doutorado (ou mestrado conforme o caso), devidamente revalidado no Brasil, caso o título tenha sido obtido no exterior;

V - Memorial descritivo e analítico com o relato das atividades de graduação, pesquisa e extensão, desenvolvidas nos três últimos anos (2017-2020), podendo ainda incluir atividades realizadas em 2016;

VI - Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;

VII - Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), devidamente preenchida, acompanhada de documentação comprobatória.

5.2 A documentação descrita acima deverá ser protocolada no Protocolo Geral da UECE até a data limite para inscrição, encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1 São atribuições do Tutor PET, conforme Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2022.


Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor


Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/Sp nº 179.810

ANEXO 1 – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2022

SELEÇÃO TUTOR PET DE ENFERMAGEM E DO PET DE GEOGRAFIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Professor(a):

Período: 2022 - 2025

I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS (NÃO ACUMULATIVA até pós-doutorado)

Mestre ou Livre Docência (4 pontos)

Doutorado (8 pontos)

Pós-Doutorado (10 pontos)

Titular (5 pontos)

Bolsista PQ e/ou DTI (Somente CNPq)(10 pontos)

II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2019-2021)

1. Trabalhos em eventos

- Resumos simples (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Resumos expandidos (0,50 por trabalho - máximo 2,0 pontos)
- Trabalhos completos (1,0 por trabalho)

2. Artigos completos publicados em periódicos

- Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)
- Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)
- Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)
- Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)

- Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)
- Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)
- Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)
- Artigos sem classificação na área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)

3. Livros e capítulos de livros

- Livros nacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)
- Livros internacionais publicados na área, p/ editora c/ Conselho Editorial (9,0 por livro c/ mais de 100 páginas)
- Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)
- Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (5,0 por capítulo)
- Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)
- Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)
- Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho - máximo 3,0 pontos)

4. Outras produções bibliográficas e técnicas

- Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho - máx. 10 pontos)

P

- Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)
- Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou na Semana Universitária da UECE (2,0 por prêmio)

III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2019-2021)

1. Orientação de dissertações e teses concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação

- Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal - máximo 15,0 pontos)
- Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador - máximo 5,0 pontos)
- Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal - máximo 25,0 pontos)
- Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador - máximo 10,0 pontos)

2. Orientação de monografias concluídas e aprovadas como orientador principal

- Graduação (0,5 por monografia - máximo 5,0 pontos)
- Especialização (1,0 por monografia - máximo 5,0 pontos)

3. Orientações, em andamento ou concluídas

- Orientação nos programas PROMAC, PIBID, PROEXT, PET,
- PIBIC, FUNCAP, IC/UECE e/ou PROVIC (0,5 por orientação - máximo 5,0 pontos)